FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 13.303/2016, aos Decretos Municipais 7176/2023 e 7178/2023, e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE **PROJETOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO CER IV (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO) E DA CIDADE NEURODIVERGENTE, EM ARACAJU/SE.**

2- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Termo de Referência atendendo aos padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando público alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo-benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação.

3- Regras para consórcio

Neste caso, com fundamento na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece ser discricionária a decisão do gestor quanto à admissão ou não da participação de empresas reunidas em consórcio, e considerando a existência de diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, o que afasta qualquer alegação de restrição à competitividade, à economicidade e à moralidade; informa-se que, por se tratar de serviço comum de engenharia voltado à elaboração de projetos, não será admitida a participação de consórcios.

4- Qualificação técnica-operacional

Na qualificação técnica-operacional foram utilizados itens de grande relevância para o contrato:

Ter executado:

- Projeto de fundações;

- Projeto estrutural;
- Projeto hidráulico;
- Projeto de esgotamento sanitário;
- Projeto de drenagem pluvial;
- Projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico;
- Projeto de GLP/GN;
- Projeto de proteção contra descargas atmosféricas;
- Projeto elétrico;
- Projeto de cabeamento estruturado;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de sonorização;
- Projeto de climatização;
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de microdrenagem;
- Elaboração de orçamento.

5- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme Lei Municipal 5.241/2019, com alteração da lei 5295/2020:

Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de Poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, ainda que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.
Diante do exposto a empresa contratada deverá implementar programas de integridade, conforme previsto no art1 da lei municipal 5241/2019.

6- Prazos

Prazo de Execução: 4 Meses.
Prazo para vigência do contrato: 8 Meses.

7- Preço

R$ 345.147,13 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

8- Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade Procedimento licitatório, o regime de execução será empreitada por preço unitário e o critério de julgamento será menor preço.

9- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Orçamento;
- Planta situação;
- Projeto Arquitetônico
- Matriz de Risco.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2026.

JULIO CESAR SANTOS FONSECA:84353643568

Assinado de forma digital por JULIO CESAR SANTOS FONSECA:84353643568
Dados: 2026.08.26 17:25:10 -03'00'

Júlio César Santos Fonseca
Engenheiro Civil